



<b>Veículo: O Liberal</b>		
<b>Data:</b> 27/10/2017	<b>Caderno:</b> Atualidades	<b>Página:</b> 08
<b>Assunto:</b> MEC		
<b>Tipo:</b> Notícia	<b>Ação:</b> Espontânea	<b>Classificação:</b> Positiva

## MEC reconhece oito cursos federais no Estado

### LISTA

### Reconhecimento abre 390 novas vagas na Ufopa, UFPA e Unifesspa

#### BRASÍLIA

**THIAGO VILARINS**  
Da Sucursal

O Ministério da Educação (MEC) reconheceu ontem, por meio de portaria, no Diário Oficial da União (DOU), mais 88 cursos superiores em todo o País. As vagas são em instituições públicas e privadas, presenciais e a distância. Entre os cursos reconhecidos, oito deles estão no Estado do Pará, representando 390 novas vagas - todas em universidades federais do Estado.

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) é a que aparece no Estado com o maior número de cursos reconhecidos, todos em Santarém. Na lista estão os cursos de Engenharia Sanitária e Ambiental (Bacharelado), com 50 vagas totais anuais; Ciência da Computação (Bacharelado), com 35 vagas; Geologia

(Bacharelado), com 40 vagas; e Interdisciplinar em Ciências da Terra - BI/LI (Bacharelado), com 50 vagas.

Outros três cursos reconhecidos são da Universidade Federal do Pará (UFPA), sendo dois deles em Altamira: Português (Licenciatura e Inglês (Licenciatura), com 80 e 50 vagas, respectivamente. O terceiro curso reconhecido da UFPA é o de Agronomia (Bacharelado), em Cametá, com 45 vagas totais. A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) também surge na portaria com o reconhecimento do curso de Ciências Contábeis (Bacharelado), em Rondon do Pará, com disposição de 40 vagas no ano.

A responsabilidade pela publicação é da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do MEC. Segundo as portarias onde está disponibilizada a lista completa dos cursos e das instituições de ensino superior, o reconhecimento dos cursos vale até o próximo ciclo avaliativo, e já está em vigor deste 25 de outubro de 2017.

O reconhecimento deve ser solicitado pela instituição quando o curso de graduação tiver completado 50% de sua carga horária. Ou seja, isto deve acontecer no segundo ano de funcionamento para cursos com duração de quatro anos e a partir do terceiro ano para aqueles cuja duração for superior a quatro anos. O reconhecimento de curso é condição necessária para a validade nacional dos diplomas.